

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 228/2016**

“Dispõe sobre a Aprovação de Contas do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, Exercício de 2013”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 29, Inciso XII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 30/06/2016, aprovou e ela promulga o seguinte:

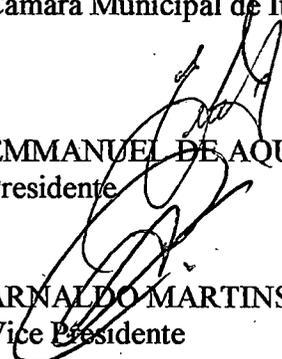
**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, referentes ao Exercício Financeiro de 2013, do Prefeito Ademar Schneider, nos termos do Parecer Prévio TC-073/2015 do Egrégio Tribunal de Contas, proferido no Processo nº TC -2556/2014.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de junho de 2016.

  
EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
Presidente

ARNALDO MARTINS  
Vice Presidente

  
JOSÉ ANTONIO DELAI  
Secretário